

ANEXO II - TAXAS DE SEGURANÇA E CENSURA	
Valores das taxas de serviços estaduais para o exercício de 2021	
ATO OU SERVIÇO	R\$
1 - Emissão de carteira de identidade (exceto 1a. via)	41,79
2 - Processo policial de ação privada	
2.1 - inquérito ou flagrante - dispensadas outras despesas, salvo se houver perícia	62,68
3 - Perícia procedida no interesse das partes	696,42
4 - Licença para indústria ou comércio de armas, munições, explosivos, tóxicos, produtos químicos agressivos e corrosivos e fogos de artifício, por ano e por local	1.741,05
5 - Explosivos	
5.1 - licença para depósito e uso de explosivo em pedreiras	1.044,63
5.2 - licença para uso de explosivos em desmontes e aberturas de túneis, por local e por período inferior a um ano	1.044,63
6 - Licença para emprego de produtos químicos	1.044,63
7 - Fogos de artifício	
7.1 - licença, anual para depósito de fogos de artifício	1.044,63
7.2 - licença para venda a varejo de fogos de artifício, em estabelecimentos rudimentares, sem organização comercial, e que não tenham caráter permanente, até seis meses	1.044,63
8 - Termo de abertura e encerramento nos livros exigidos pelo regulamento de polícia, por termo	69,64
9 - Vistoria anual, de acordo com as classificações da EMBRATUR (vide nota I)	
9.1 - hotéis, motéis, pousadas, hospedarias, albergues, hotéis residência, hotéis de lazer, pensões, dormitórios, casas de cômodos, paradores, e demais estabelecimentos similares, de acordo com a seguinte classificação:	
9.1.1 - até 20 quartos e/ou apartamentos	1.044,63
9.1.2 - de 21 a 50 quartos e/ou apartamentos	1.741,05
9.1.3 - de 51 a 100 quartos e/ou apartamentos	2.785,68
9.1.4 - de 101 a 200 quartos e/ou apartamentos	4.178,52
9.1.5 - de 201 a 300 quartos e/ou apartamentos	6.964,20
9.1.6 - de 301 a 400 quartos e/ou apartamentos	10.446,29
9.1.7 - de 401 quartos e/ou apartamentos em diante	13.928,39
9.2 - cinemas, teatros, boates, cabarés, dancings, salões de snooker e bilhar, sinuquinha, futebol mecanizado e similares	1.218,73
9.3 - clubes, sociedades ou associações recreativas, desportivas e sociais, estações auditivas ou visuais, parques de diversões, circos, velódromos e espetáculos equestres	1.218,73
9.4 - prados de corridas	8.705,24
9.5 - prados de corridas com área superior a 400.000 m2	87.052,44
9.6 - lojas de apostas em corridas de cavalos, de vendas de bilhetes de loteria e de apostas de loteria esportiva, loto e similares	1.566,94
9.7 - lojas de jogos de fliperama e similares	5.571,36
9.8 - serviços de alto-falantes, sem propaganda comercial (fixos ou volantes)	1.566,94
9.9 - serviços de alto-falantes, com propaganda comercial (fixos ou volantes)	1.566,94
10 - Vistoria de autorização	
10.1 - para realização de bailes carnavalescos para associados, em clubes, sociedades ou associações portadoras de alvará anual, com até 900 m2	818,29
10.2 - para realização de bailes carnavalescos para associados, em clubes, sociedades ou associações portadoras de alvará anual, acima de 900m2	1.636,59
10.3 - para funcionamento de jogos carteados permitidos em lei, em clubes, associações e sociedades já registradas, por mês	1.915,15
11 - Vistoria de autorização de bingos permanentes, eventuais e similares	
11.1 - destinada ao credenciamento anual de entidades, para a exploração de bingos permanentes e similares	15.786,49
11.2 - destinada ao credenciamento para realização de bingos eventuais e similares, com observância dos requisitos regulamentares, por cada evento	
11.2.1 - com capacidade de até 500 participantes	5.919,93
11.2.2 - com capacidade de 501 até 5.000 participantes	15.786,49
11.2.3 - com capacidade de 5.001 até 15.000 participantes	29.599,68
11.2.4 - com capacidade de 15.001 até 30.000 participantes	39.466,22
11.2.5 - com capacidade acima de 30.000 participantes	49.332,78
12 - Prevenção e extinção de incêndio (vide nota II)	
12.1 - unidades imobiliárias de utilização residencial, ocupadas ou não, por ano	
12.1.1 - área construída, até 50 m2	34,82
12.1.2 - área construída, acima de 50m2 até 80 m2	87,05
12.1.3 - área construída, acima de 80m2 até 120 m2	104,46
12.1.4 - área construída, acima de 120m2 até 200 m2	139,28
12.1.5 - área construída, acima de 200m2 até 300 m2	174,10
12.1.6 - área construída, acima de 300 m2	208,93
12.2 - unidades imobiliárias de utilização não residencial, ocupadas ou não, por ano	
12.2.1 - área construída, até 50 m2	69,64
12.2.2 - área construída, acima de 50m2 até 80 m2	104,46
12.2.3 - área construída, acima de 80m2 até 120 m2	208,93
12.2.4 - área construída, acima de 120m2 até 200 m2	584,99
12.2.5 - área construída, acima de 200m2 até 300 m2	766,06
12.2.6 - área construída, acima de 300m2 até 500 m2	974,99
12.2.7 - área construída, acima de 500m2 até 1.000 m2	1.741,05
12.2.8 - área construída, acima de 1.000 m2	2.089,26
13 - Armas	
13.1 - registro, por ano	696,42
13.2 - licença para porte, por ano	1.044,63
13.3 - licença para porte em veículo, por ano	1.044,63
13.4 - visto do porte expedido por outro estado	1.044,63
13.5 - segundas vias de certificado de registro de armas e de licenças	696,42
14 - Guias de embarque, desembarque ou entrega, nas alfândegas, estações, trapiches ou depósitos, de explosivos, armas, munições, produtos químicos, agressivos ou corrosivos, por guia	174,10
15 - Serviços particulares de segurança e vigilância	
15.1 - verificação do atendimento, pela pessoa jurídica requerente, dos requisitos necessários à concessão da autorização, ou da renovação da autorização, para seu funcionamento	6.964,20
15.2 - vistoria dos locais e instalações onde se desempenhem atividades sujeitas aos efeitos desta lei, sejam eles estabelecimentos próprios, sejam de terceiros, ou, ainda, das empresas que mantenham segurança própria	10.446,29
15.3 - vistoria de veículos operacionais comuns	1.044,63
15.4 - renovação de certificado de vistoria de veículos operacionais comuns	1.044,63
15.5 - autorização para compra de armas, munições e apetrechos de recarga	1.044,63
15.6 - autorização para transporte de armas, munições e apetrechos de recarga	1.044,63
15.7 - autorização para mudança do modelo do uniforme	1.044,63
15.8 - registro de certificado de formação de vigilantes	348,21
15.9 - expedição e renovação de alvará de funcionamento de curso para formação de vigilantes	3.482,10
15.10 - avaliação técnica e psicológica anual de vigilante, para renovação de credenciamento.	348,21
15.11 - expedição de carteira de vigilante	62,68
15.12 - expedição de declaração ou certidão	174,10
15.13 - autorização para porte de arma	1.044,63
NOTAS EXPLICATIVAS	
I - As vistorias anuais previstas nos itens 9.1 a 9.9 visam verificar a manutenção das condições de segurança exigidas para os respectivos estabelecimentos.	
II - A taxa prevista no item 12: a) será exigida nos municípios que possuem o serviço de prevenção e extinção de incêndio do Estado, bem como nos municípios vizinhos, desde que as sedes destes distem até 35km das sedes dos municípios em que o serviço esteja instalado; b) não é devida por unidades imobiliárias	
de utilização residencial, ocupadas ou não, com área construída igual ou inferior a 50m2, desde que não integrem edifício de apartamentos, salvo, neste caso, as habitações populares ou de baixa renda.	

Id: 2289852

ANEXO III - TAXAS DE TRÂNSITO	
Valores das taxas de serviços estaduais para o exercício de 2021	
ATO OU SERVIÇO	R\$
1 - Inscrição para Exames de Habilitação	
1.1 - Inscrição para habilitação de motorista, incluindo os exames de legislação de trânsito e prático de direção, bem como emissão da Permissão para aprendizagem e da Permissão para Dirigir	313,39
1.2 - inscrição para exame de legislação de trânsito e/ou de direção veicular, em caso de reprovação ou não comparecimento, e para o exame de conclusão de curso de reciclagem para condutores infratores	117,14
2 - mudança ou inclusão de categoria	156,69
3 - Expedição de documentos de habilitação	156,69
3.1 - expedição de outras vias de documentos de habilitação, com ou sem alteração de dados pessoais	156,69
3.2 - averbação com emissão da carteira nacional de habilitação	156,69
3.3 - autorização para estrangeiro dirigir veículo	104,46
3.4 - registro ou averbação de carteira nacional de habilitação de outra unidade da federação	156,69
4 - Vistoria anual para funcionamento de centro de formação de condutores, de clínicas credenciadas ou de cursos credenciados	1.044,63

4.1 - vistoria para restabelecer o funcionamento de centro de formação de condutores, de clínicas credenciadas, ou de cursos credenciados, por vez	522,31
5 - Veículos	
5.1 - licenciamento de veículos, vistoria anual e emissão de laudo de gases poluentes	156,69
5.2 - emissão de segunda via do certificado de registro de veículo, ou do certificado de registro e licenciamento de veículos	156,69
5.3 - vistoria móvel ou em trânsito	188,03
5.4 - emissão anual do certificado de registro e licenciamento de veículo	62,68
5.5 - cancelamento de prontuário	156,69
5.6 - averbação ou baixa de garantia de alienação fiduciária, reserva de domínio ou penhor	174,10
5.7 - fornecimento de duas placas não refletivas de identificação de veículo automotor de quatro rodas ou mais (vide notas)	66,94
5.8 - fornecimento de duas tarjetas não refletivas de placa de identificação de veículo automotor de quatro rodas ou mais (vide notas)	22,95
5.9 - emplacamento fora dos locais próprios	156,69
5.10 - reemplacamento com troca de categoria ou por motivo de extravio de placa de identificação, envolvendo a relacração	156,69
5.11 - baixa de veículo ou de placa, com ou sem atribuição de nova placa	156,69
5.12 - inspeção de segurança veicular (art. 104 do CTB)	226,34
5.13 - laudo de vistoria técnica de veículo	156,69
5.14 - vistoria e autorização para marcação ou remarcação de chassi, inclusive com emissão do documento	313,39
5.15 - transferência de propriedade de veículos usados	156,69
5.16 - licença anual para placa de experiência ou de fabricante	1.532,12
5.17 - remoção de veículo Tipo Leve "A": ciclomotor, motoneta e motocicleta	87,29
5.18 - remoção de veículo Tipo Leve "B": triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário até 8 (oito) passageiros, caminhonete e camioneta	216,05
5.19 - remoção de veículo Tipo Leve "C": utilitário acima de 8 (oito) passageiros ou de transporte de carga	312,88
5.20 - pedido de informação sobre cadastro ou histórico de veículo	69,64
5.21 - inspeção técnica de veículo	156,69
5.22 - alteração de dados ou características, tais como, de jurisdição, de propriedade, de categoria, de combustível, de município, de placa etc.	156,69
5.23 - inspeção semestral de veículos de transporte escolar	156,69
5.24 - fornecimento de uma placa não refletiva de identificação de veículo automotor de quatro rodas ou mais	33,47
5.25 - fornecimento de uma tarjeta não refletiva de placa de identificação de veículo automotor de quatro rodas ou mais	11,48
5.26 - fornecimento de duas placas refletivas de identificação de veículo automotor de quatro rodas ou mais	187,45
5.27 - fornecimento de uma placa refletiva de identificação de veículo automotor de quatro rodas ou mais	93,72
5.28 - fornecimento de duas tarjetas refletivas de placa de identificação de veículo automotor de quatro rodas ou mais	30,60
5.29 - fornecimento de uma tarjeta refletiva de placa de identificação de veículo automotor	15,30
5.30 - fornecimento de uma placa refletiva de identificação de veículo automotor de duas ou três rodas	57,38
5.31 - fornecimento de lacre de segurança para placa de identificação de veículo automotor	28,69
5.32 - remoção de veículo Tipo Pesado: ônibus, microônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator-misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semi-reboque e suas combinações	441,37
5.33 - diária de depósito de veículo Tipo Leve "A": ciclomotor, motoneta e motocicleta	46,85
5.34 - diária de depósito de veículo Tipo Leve "B": triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário até 8 (oito) passageiros, caminhonete e camioneta	102,35
5.35 - diária de depósito de veículo Tipo Leve "C": utilitário acima de 8 (oito) passageiros ou de transporte de carga	161,54
5.36 - diária de depósito de veículo Tipo Pesado: ônibus, microônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator-misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semi-reboque e suas combinações	198,75
6 - Credenciamento	
6.1 - credenciamento para fabricação de tarjetas e placas de identificação de veículos	208,93
6.2 - credenciamento para regravação de chassis e monobloco	435,26
6.3 - credenciamento avulso de médico de tráfego	156,69
6.4 - credenciamento avulso de psicólogo de trânsito	156,69
6.5 - renovação anual de credenciamento de fábricas de placas	208,93
6.6 - renovação anual de oficinas para remarcação de chassi	208,93
7 - Solicitação de prontuário de outra unidade da federação	156,69
8 - Autenticação de cópia do certificado de registro e licenciamento de veículo	48,75
9 - Registro de contratos com garantia real decorrente de cláusula de alienação fiduciária, reserva de domínio ou penhor	35,00

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) Para efeito do que dispõem os itens 5.7 e 5.8, será observado o disposto no § 2º do art. 6º da Resolução nº 45 de 21 de maio de 1998 do CONTRAN.
- 2) Os veículos automotores emplacados como táxis estão isentos do pagamento das taxas previstas nos itens 5.7 e 5.8, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5626/09.

Id: 2289853

ANEXO IV - TAXAS DE SAÚDE	
Valores das taxas de serviços estaduais para o exercício de 2021	
ATO OU SERVIÇO	R\$
1 - Licença inicial, revalidação anual de licença e mudança de endereço, dos estabelecimentos	
1.1 - farmácias, drogarias, farmácias privativas, dispensários de medicamentos, ervanarias	1.741,05
1.2 - distribuidores, importadores, exportadores, representantes, depósitos de produtos farmacêuticos e correlatos (cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários):	
1.2.1 - de empresas de grande porte (vide nota I)	5.223,15
1.2.2 - de empresas de médio porte (vide nota I)	3.482,10
1.2.3 - de empresas de pequeno porte (vide nota I)	1.741,05
1.3 - atacadistas, importadores, exportadores e comerciais de ótica, material e equipamentos óticos, de aparelhos e produtos usados em medicina, ortopedia, odontologia, enfermagem, educação física, embelezamento ou correção estética	1.741,05
1.4 - industriais de ótica, material e equipamentos óticos, de aparelhos e produtos usados em medicina, ortopedia, odontologia, enfermagem, educação física, embelezamento ou correção estética:	
1.4.1 - de empresas de grande porte	8.705,24
1.4.2 - de empresas de médio porte	5.223,15
1.4.3 - de empresas de pequeno porte	3.482,10
1.5 - industriais de produtos farmacêuticos, de produtos dietéticos, de produtos farmoquímicos:	
1.5.1 - de empresas de grande porte	13.928,39
1.5.2 - de empresas de médio porte	8.705,24
1.5.3 - de empresas de pequeno porte	5.223,15
1.6 - industriais de produtos farmacêuticos contendo substâncias sujeitas ao regime de controle especial - licença especial adicional	1.741,05
1.7 - industriais de cosméticos, produtos de higiene e perfumes:	
1.7.1 - de empresas de grande porte	8.705,24
1.7.2 - de empresas de médio porte	5.223,15
1.7.3 - de empresas de pequeno porte	3.482,10
1.8 - industriais de produtos saneantes domissanitários:	
1.8.1 - de empresas de grande porte	8.705,24
1.8.2 - de empresas de médio porte	5.223,15
1.8.3 - de empresas de pequeno porte	3.482,10
1.9 - laboratórios e postos de coleta	
1.9.1 - laboratórios de análises clínicas, pesquisa e anatomia patológica	1.392,84
1.9.2 - postos de coleta	348,21
1.10 - serviços médicos, clínicas e ambulatórios sem internação	696,42
1.11 - serviços de hemoterapia	
1.11.1 - serviços de hemoterapia diversos	2.611,57
1.11.2 - unidade transfusional ou posto de coleta móvel ou fixo	1.218,73
1.12 - hospitais e clínicas com internação e congêneres:	
1.12.1 - estabelecimentos de grande porte (vide nota II)	10.446,29
1.12.2 - estabelecimentos de médio porte (vide nota II)	6.964,20
1.12.3 - estabelecimentos de pequeno porte (vide nota II)	3.482,10
1.13 - serviços ou clínicas odontológicas	696,42
1.14 - prótese dentária	522,31
1.15 - médico - veterinários (clínicas, hospitais, serviços médico-veterinários)	696,42
1.16 - de raio x, radioterapia, radioisótopo e congêneres e radiodiagnóstico odontológico	
1.16.1 - de raio x, radioterapia, radioisótopo e congêneres diversos	2.437,47